



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL DE POA

23/06/2009

PROTOCOLONº46218.008806/2009-48 DATA: 23/06/2009
NºREGISTRO NO MTE: RS000566/2009:25/06/2009

**O Sindicato sobrevive da contribuição da classe,
mas os trabalhadores têm direito à recusa.**

As contribuições arrecadadas dos trabalhadores são a única fonte de renda do sindicato, que precisa destas para organizar a luta e ainda prestar assistência à classe. Com esses recursos, a diretoria mantém os serviços e representa a categoria nas negociações, que asseguram os benefícios econômicos e sociais na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com vigência de 1º de junho-2009 a 31 de maio-2010. Nesse ano, sindicato e categoria conquistaram um aumento médio de 8,42% - um dos maiores do Brasil - e prêmio assiduidade, inscritos em 74 cláusulas de proteção ao trabalho.

Mesmo assim, parte das contribuições sindicais pode ser recusada pelo trabalhador, a partir de acordo feito entre o sindicato e o Ministério Público, que prevê a ampla divulgação do direito à oposição.

COMO SE OPOR

A recusa do trabalhador deve cumprir certas formalidades para que seja aceita pelo sindicato e validade jurídica, seguindo o seguinte procedimento:

- A oposição é individual e deve ser feita por meio de carta, escrita e firmada pelo empregado, que entregará pessoalmente ao sindicato, ou enviada pelo Correio por intermédio de Aviso de Recebimento (AR), no prazo de 10 dias após a data do depósito da Convenção Coletiva na SRT-RS.
- A referida carta deve conter nome completo do empregado, número da Carteira de Identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física), além de nome e endereço da empresa, com o CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Física).

De posse desses dados, o sindicato deverá comunicar a empresa da sustação do desconto, no prazo de 10 dias após o recebimento.

O direito do trabalhador também é descrito nas cláusulas 64 e 65 da CCT, assinada entre o STICC e o SINDUSCON-RS.

Mesmo respeitando o direito democrático do trabalhador a se opor aos descontos para o sindicato, a diretoria do STICC-POA acredita na consciência da classe e na compreensão de que a entidade deve ser sustentada exclusivamente por esses recursos, sem depender de outros contribuintes. O sindicato de classe é a principal ferramenta da defesa da categoria e sua sobrevivência depende de cada trabalhador e da soma de toda a classe.

O prazo finda no dia 06/07/2009.